



Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 161/2018

Dispõe sobre a concessão do reajuste no Ticket Alimentação dos servidores efetivos, comissionados e contratados temporariamente da Câmara Municipal de Quissamã.

Faço saber que a Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais Decreta e eu Promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido o reajuste de 30% (trinta por cento), no Ticket Alimentação, que passa a corresponder a R\$ 387,05 (trezentos e oitenta e sete reais e cinco centavos), observado o disposto na Resolução nº 85/2000, regulamentada pela Portaria nº 068/2000.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 1º de abril de 2018.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA 21 DE MARÇO DE 2018.

LUCIANO PESSANHA
PRESIDENTE

Publicado em 22/03/2018

no Jornal "Diário Oficial do
Município de Quissamã, nº 361

Assinatura